



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO Nº 003/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.190/0001-34, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos do Contrato nº 002/2014, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 24 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 1.661,97 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme IGPM acumulado no período (10,54%), totalizando a contratação o valor de R\$ 19.943,64 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 07 de janeiro de 2016.


Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA

Diretor

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI

CPF: 001.252.550-44

2. 
Nome: VANESSA ZANATTA FACHINELLI

CPF: 822.298.210-91

Visto.


Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica